



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL PROEXT Nº 01/2017**



PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO- BIEXT

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para apresentação de Projetos de Extensão, apoiados pelo **PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO POR EDITAL**, de acordo com o Decreto nº 7416/2010 e Deliberação nº 18, de 26/03/2008 do CEPE, financiado com recursos institucionais sob a coordenação/orientação de Professor, lotados em unidades dos Campi: **Seropédica, Nova Iguaçu, Três Rios e Campo dos Goytacazes**), do **Colégio Técnico da Rural (CTUR)** e do **Centro de Atenção Integral à Criança Paulo Dacorso Filho (CAIC)**, por ampla concorrência.

1. OBJETIVOS:

- 1.1. Institucionalizar ações, visando à difusão das iniciativas acadêmicas que tenham como eixo central a extensão e a cultura;
- 1.2. Estimular e apoiar a comunidade acadêmica na institucionalização de projetos de extensão e cultura existentes.
- 1.3. Contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de graduação dos cursos presenciais, por meio da concessão de bolsas relacionadas à sua área técnica e que tenham claro caráter extensionista, isto é, envolvam transferência, intercâmbio e diálogo de conhecimentos e experiências com elementos da sociedade extra-universidade. No caso das bolsas para cultura, dado que a cultura transcende todas as formações profissionais e é inerente a qualquer atividade humana, estas não são direcionadas a nenhum curso de graduação em particular.
- 1.4. Selecionar estudantes de graduação para desenvolverem ações de extensão e cultura universitárias vinculadas ao Programa de Projetos Especiais da PROEXT.
- 1.5. Conceder bolsas de iniciação em extensão e cultura universitárias a estudantes de graduação para participação no Programa Institucional de Bolsas- BIEXT.

2. DO PROJETO

- 2.1. O Projeto deverá ter clara ação de extensão, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, melhoria da qualidade de vida, promoção de atividades culturais, artísticas e esportivas e também ênfase em o desenvolvimento de tecnologias sociais. Deverá ter relação inequívoca com o ensino e pesquisa e privilegiar metodologias participativas. O projeto será avaliado e contemplado considerando-se a adequação aos objetivos e o mérito da proposta.
- 2.2. Tecnologias Sociais compreendem produtos técnicas ou metodologias reaplicáveis desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformações sociais. As Tecnologias Sociais tem a ver com as soluções criadas na interação com a população como resposta aos problemas que ela enfrenta, levando em conta suas tradições, seus arranjos organizacionais, os saberes locais, o potencial natural da região, enfim, sua realidade histórica, econômica, social e cultural.

2.3. Os projetos de extensão e cultura submetidos a este edital terão vigência de 12 (Doze) meses.

2.4. Não estão previstos neste edital os aportes de recursos pela UFRRJ para a cobertura de outras despesas, de qualquer natureza, necessárias à execução do projeto, inclusive as despesas de transporte, alimentação ou hospedagem do bolsista.

3. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

Este edital ficará aberto para a inscrição de Propostas de projetos de extensão e cultura e de candidatos a bolsas de iniciação em extensão e cultura, conforme cronograma estabelecido abaixo:

Cronograma	Prazos
Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Extensão	22/09/2017
Período de inscrição das propostas	25/09/2017 a 09/10/2017 prorrogado para 11/10/2017
Dia/horário/local para entrega da proposta ¹	2ª à 6ª feira/ 9 às 11:30 e 14 às 16 horas/ PROEXT. Sala 67, 2º andar, Pavilhão Central (P1)
Divulgação do resultado parcial	A partir de 17/10/2017 19/10/2017
Interposição de recursos	18/10/2017 20/10/2017
Resultado da análise de recursos ²	A partir de 24/10/2017
Confirmação presencial obrigatória de interesse pelo estudante (aceite do Termo de Compromisso na PROEXT) ³	30/10/2017 e 31/10/2017
Período das atividades do bolsista	01/11/2017 a 31/10/2018

¹Nova Iguaçu, Três Rios e Campos enviar pelo correio (sedex)

²Havendo prorrogação na data de divulgação do resultado, o prazo de recurso e de análise pode ser dilatado por igual período.

³O não comparecimento do(a) bolsista para a o aceite do Termo de Compromisso na PROEXT implicará na perda do direito à bolsa.

4. DAS BOLSAS

4.1. A vigência da bolsa institucional de iniciação em extensão ou cultura será de onze (12) meses, iniciando-se em 01/11/2017 e com término em 31/10/2018.

4.2. A bolsa de iniciação em extensão e cultura destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

4.3. Serão concedidas 40 bolsas institucionais para iniciação em extensão ou cultura distribuídas conforme os projetos de extensão contemplados.

4.4. O valor da bolsa BIEXT será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.5 Cada projeto de extensão aprovado e classificado será contemplado com até 02 (duas) bolsas. Em caso de necessidade de mais um bolsista o coordenador do projeto deverá fazer uma justificativa, que será avaliada pelo Departamento de Programas e Projetos/ PROEXT.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.

Cada Coordenador/Orientador poderá apresentar apenas um (1) projeto de extensão ou cultura.

O Envelope contendo a proposta e toda a documentação deverá ser entregue lacrado na secretaria da PROEXT câmpus Seropédica e demais campi deverão enviar por correio via Sedex 10, data limite para postagem 09/10/2017.

Para: PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO- BIEXT/Edital 01-2017. PROEXT/UFRRJ, Sala 67, 2º piso, Pavilhão Central (P1), Campus Universitário, Rodovia BR-465, km 7, CEP: 23.897-000 - Seropédica – RJ

5.1 DOCUMENTAÇÃO

5.1.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

5.1.3. Curriculum Vitae do Coordenador (Modelo Lattes/CNPq – (sem comprovantes) – Resumido e atualizado em 2017.

5.1.4. Projeto de Extensão (**Modelo Anexo II**);

5.1.5 Declaração de Viabilidade (**Anexo III**);

5.1.6 Declaração de Interesse (**Anexo IV**) (quando pertinente)

Os arquivos contendo os anexos em word estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2015/07/Anexos-1-a-4-do-Edital-Biext.docx>

5.2. DO PERFIL DAS PROPOSTAS

5.2.1 Contemplar pelo menos uma Área de conhecimento e uma das 08 Áreas Temáticas descritas no Plano Nacional de Extensão. As oito Áreas Temáticas encontram-se citadas no link:

<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2015/07/Áreas-de-conhecimento-Áreas-temáticas-e-Linhas-de-Extensão.pdf>

5.2.2 Contemplar uma das 53 Linhas de Extensão do Plano Nacional de Extensão. As linhas encontram-se em:

<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2015/07/Áreas-de-conhecimento-Áreas-temáticas-e-Linhas-de-Extensão.pdf>

5.2.3 Ter relação inequívoca com o ensino e pesquisa (item classificatório).

5.2.4 Caso seja um projeto em andamento na PROEXT ou um projeto novo, o solicitante deve cadastrá-lo logo em seguida à solicitação.

5.2.5 A proposta não deverá apresentar apenas levantamento de dados, mas contemplar ações de extensão participativas, avaliação dos resultados e divulgação dos mesmos, segundo recomendações no Plano Nacional de Extensão Universitária, e indicadas de forma clara e objetiva.

5.3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.3.1. Caberá à Pró-reitoria de Extensão/UFRRJ, nomear uma Comissão para Análise e Julgamento dos projetos.

5.3.2. Os projetos serão analisados e julgados no período de 10/10 a 16/10/2017.

5.3.3. Os projetos incompletos ou por não apresentarem as informações especificadas nos Itens 5 e 6 ou que estejam em desacordo com outros aspectos definidos pelo presente edital, não serão analisados.

5.3.4. Os critérios de julgamento deverão priorizar a organização, a coerência e o conteúdo teórico das propostas. Essas propostas não deverão estar limitadas a diagnosticar problemas e situações, mas devem representar propostas de intervenção.

5.3.5 As bolsas serão distribuídas de acordo com o número de propostas enviadas por Área de Conhecimento do CNPq.

5.3.6 Para fins de julgamento ficam estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota de zero a dez, para cada um dos quesitos que compõem a tabela abaixo:

	Item do edital	Peso	Nota do item	Pontuação final do item
1	Amplitude do Público alvo	1,0	10	10
2	Apresentação e Justificativa	1,0	10	10
3	Objetivos e Metas	1,5	10	15
4	Metodologia	2,0	10	20
5	Infraestrutura disponível	1,0	10	10
6	Plano de trabalho do aluno	1,0	10	10
7	Parcerias	1,0	10	10
8	Pertinência da proposta para a formação do aluno envolvido no seu Curso de Graduação	1,5	10	15
	Total	10		100

5.4 DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

5.4.1 A lista das Propostas selecionadas será divulgada por meios eletrônicos próprios à PROEXT, a partir do dia 17 de outubro de 2017, bem como o resultado será afixado no quadro de avisos da Pró-reitoria de Extensão, no Pavilhão Central (P1) ao lado da sala 69 a partir das 16 horas.

5.4.2 Os coordenadores dos projetos selecionados deverão dar prosseguimento, imediato ao processo de cadastramento do projeto, caso o mesmo não esteja ainda cadastrado na PROEXT (item 5.2.4)

6. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO BOLSISTA:

6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRRJ; ter cursado pelo menos 10% do currículo previsto para seu curso e ter a previsão de graduação posterior a junho de 2018.

6.1.2. É importante que haja relação do curso de graduação do candidato à bolsa e à área de conhecimento abordada no projeto. Tal relação não é obrigatória nos projetos de cultura.

6.1.3. Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza. As bolsas da assistência estudantil são passíveis de acúmulo com o BIEXT.

6.1.4. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO, dedicando pelo menos 20 horas semanais às atividades de iniciação em extensão ou cultura.

6.1.5. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.

6.1.6. Participar da Semana de Extensão nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa de iniciação em extensão e cultura, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento. A não participação injustificada acarretará na perda da bolsa e do certificado.

6.1.7. Enviar, junto ao último Relatório final de Atividades (ao término da vigência da bolsa) o certificado de participação em eventos de extensão da UFRRJ.

6.1.8. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão e cultura da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

6.1.9. Comunicar imediatamente à PROEXT qualquer irregularidade no decorrer da orientação.

6.2. DOS COORDENADORES

6.2.1. Manter vínculo formal com a UFRRJ e não estar afastado da instituição durante a realização do projeto. Em caso de afastamento comunicar e indicar um novo coordenador da equipe mais apto a substituí-lo.

6.2.2. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado em 2017 (<http://www.cnpq.br>)

6.2.3 Participar da Semana de Extensão.

6.2.4. Não ter nenhuma pendência junto ao Programa BIEXT.

6.2.5. Realizar seleção prévia dos candidatos avaliando os requisitos necessários para executar o projeto, conceder o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO e assinar o PLANO DE TRABALHO somente se o candidato apresentar perfil adequado às atividades previstas no projeto.

6.2.6. Conceder ao estudante no momento da indicação a CÓPIA DO PROJETO e o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO e o PLANO DE TRABALHO assinados, comprometendo-se formalmente com a orientação do bolsista.

6.2.7. Elaborar o PLANO DE TRABALHO detalhado do bolsista.

6.2.8. Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades do projeto.

6.2.9. Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.

6.2.10. Acompanhar o trabalho do bolsista no desenvolvimento do projeto, incluindo participação em eventos organizados pela PROEXT.

6.2.11. Colaborar com a avaliação de trabalhos em eventos de Extensão da UFRRJ.

6.2.12. Na metade do período de vigência da bolsa, os coordenadores/bolsistas deverão preparar material que deverá ser apresentado em Reunião Acadêmica, juntamente com os outros projetos contemplados neste Edital. O esquema da apresentação e demais orientações serão divulgados em documento a ser elaborado pelos membros da Comissão responsável por esse Edital e disponibilizadas na página da PROEXT.

6.2.13 Ao final das atividades do projeto, os coordenadores deverão apresentar um artigo, com os resultados e conclusões do projeto, para publicação na Revista de Extensão da UFRRJ.

6.2.14. Avaliar e aprovar o Relatório final de Atividades.

6.2.15. Requerer, junto à Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ, quando for o caso, justificadamente por escrito, o desligamento do bolsista.

6.2.16. Os coordenadores terão o prazo de 4 dias úteis após divulgação dos resultados para fazer a indicação dos bolsistas.

6.3. DOS FORMULÁRIOS

Os formulários relativos a inscrição do estudante no PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO- BIEXT estão disponíveis em :

<http://www.proext.ufrrj.br/site/programas-e-projetos/>

6.3.1 Formulários para inscrição nos editais:

✓ Formulário de Inscrição do bolsista (anexo IV)

✓ Termo de Aceite de Orientação (anexo VI)

✓ Plano de Trabalho (anexo VII)

6.3.2 Relatórios:

✓ Modelo relatório final (anexo VIII)

✓ Termo de anuência (anexo IX)

6.3.3 Encerramento de vínculo do bolsista:

✓ Solicitação de desistência de bolsa (anexo X)

7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Considerar ainda para a seleção: a coerência entre o projeto, o PLANO DE TRABALHO e o curso de graduação do mesmo, bem como a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão pelo coordenador.

7.2. Classificar os candidatos aptos conforme: (i) do menor para o maior valor calculado de percentil de CRA de seu curso de graduação; e (ii) conforme critérios estabelecidos pela Deliberação nº 18, de 26/03/2008 do CEPE.

7.3. Os candidatos aptos classificados de acordo com o item 7.2. deste edital e não contemplados com bolsa comporão uma lista de espera, podendo ser acionados de acordo com a disponibilidade de vagas no Programa Institucional de Bolsas.

7.4. Comprovar estar regularmente matriculado na UFRRJ durante o período de vigência da bolsa e ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades do plano de trabalho.

7.5. Apresentar *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes/CNPq) atualizado em 2017 e Cópia do CPF.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, deverá ser considerado de menor para o maior valor calculado de percentil de CRA de curso de graduação como primeiro critério de desempate.

8.2. Permanecendo o empate, o menor índice de renda per capita será utilizado como critério de desempate.

9. DO RESULTADO

A lista de bolsistas classificados por proposta contemplada deverá ser enviada a PROEXT para divulgação nos meios eletrônicos próprios à PROEXT, a partir do dia 30/10/2017, em relação única contendo a ocupação das vagas de Ampla Concorrência e as Vagas Reservadas, em ordem alfabética.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no item 6.1. deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

10.2. A mudança interna de curso de Graduação, o trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.

10.3. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo

11.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROEXT.

11.3. Ao se inscrever neste edital, o coordenador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital e da Deliberação nº 18, de 26/03/2008 do CEPE

11.4. Mais informações podem ser encontradas em:

<http://www.proext.ufrj.br/site/programas-e-projetos/>

Seropédica, 22 de setembro de 2017.

Roberto Carlos Costa Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Grabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

ANEXOS DO EDITAL PROEXT 01/2017



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROPOSTA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

1. Dados do Proponente

Nome do Orientador/Coordenador	
CPF:	E-mail:
Tel.:	E-mail alternativo:
Instituto:	Departamento:
<i>Campus</i>	
Título do Projeto	
Área de Conhecimento	Nome da área (Ver item 5.2.1 do edital)
Área temática	() Cultura, () Educação, () Direitos Humanos, () Meio Ambiente, () Comunicação, () Saúde, () Trabalho, () Tecnologia e Produção

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____
(cole na envelope de inscrição)



ANEXO II

ROTEIRO PARA PROJETO DE EXTENSÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

Instruções para preenchimento:

- ⤴ Preencher atentamente o que cada item do projeto requer;
- ⤴ Assinalar a Linha Temática de acordo com o **Plano Nacional de Extensão**
- ⤴ Preencher a primeira linha com o nome do coordenador e equipe
- ⤴ Inserir as informações solicitadas na coluna "Dados" respeitando o limite de caracteres indicado;

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	
Edital 01/2017 PROEXT	
Área de conhecimento	Nome da área de conhecimento (Escolher de acordo com item 5.2.1 do Edital)
Área temática da Extensão (Escolha apenas a principal do seu projeto)	() Cultura, () Educação, () Direitos Humanos, () Meio Ambiente, () Comunicação, () Saúde, () Trabalho, () Tecnologia e Produção.
Linha de Extensão	Nome da Linha de Extensão (Escolher de acordo com item 5.2.2 do Edital)
Nome e CPF do coordenador	
Telefone de contato e e-mail	
Equipe Técnica Nome e lotação e as atribuições específicas de cada membro	
Item	Informações do Projeto
1. Título do projeto	
2. Resumo do Projeto	(2000 caracteres sem espaço)
3. Introdução Apresentação sucinta do projeto	(4000 caracteres sem espaço)
4. Público alvo Informar o público que será beneficiado pelo projeto (qualitativo); Informar o público resumido que será atingido pela ação (quantitativo) Inserir indicadores numéricos.	(2000 caracteres sem espaço)
5. Apresentação e Justificativa Apresentação do objeto da ação extensionista; Articulação entre ensino, pesquisa e extensão; Articulação com a Política de Extensão da UFRRJ	(8000 caracteres sem espaço)
6. Objetivos Gerais e Específicos	(2000 caracteres sem espaço)

<p>7. Metas Previsão de impacto direto; Previsão de impacto indireto; Inserir indicadores numéricos.</p>	(3000 caracteres sem espaço)
<p>8. Metodologia Descrever as metodologias a serem empregadas em todas as etapas do projeto: levantamento de dados, sensibilização, implementação, capacitação, intervenção, registros etc.; Indicar a sistemática de acompanhamento e os indicadores de avaliação; Se necessário, discutir as questões éticas.</p>	(6000 caracteres sem espaço)
<p>9. Infraestrutura disponível Os principais itens de infra-estrutura disponíveis para alcançar os objetivos do projeto</p>	Livre
<p>10. Plano de trabalho do(s) bolsista(s) Especificar: Como a formação do estudante favorece a sua participação no projeto e como o projeto contribui para a sua formação; Como o estudante será capacitado nas metodologias do projeto; Quais atividades realizará; Como será acompanhado e avaliado.</p>	(5000 caracteres sem espaço)
<p>11. Cronograma Indicar a distribuição das atividades previstas no projeto nos 12 meses de vigência da bolsa, demonstrando a sua exequibilidade.</p>	(4000 caracteres sem espaço)
<p>12. Parcerias Indicar se o projeto conta com parcerias e qual a importância delas para a sua implementação;</p>	(4000 caracteres sem espaço)
<p>13. Acompanhamento e avaliação das ações Verificar a exequibilidade do projeto Indicar como será a concepção e implantação do seu projeto. Como será a avaliação interna das atividades previstas no projeto</p>	(4000 caracteres sem espaço)
<p>14. Referências bibliográficas De acordo com a ABNT</p>	(4000 caracteres sem espaço)
<p>15. Anexos Informações adicionais não contempladas no corpo do projeto e consideradas importantes para compreensão do contexto ou do problema. Imagens, fotografias, folders, cartazes, entre outros.</p>	(máximo de 3 anexos)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

Declaro que, como orientadora do Programa de Bolsas de Extensão Institucionais, reconheço que o projeto é financeiramente viável e que estou ciente que não há recursos incluídos pela PROEXT para a manutenção do Projeto, exceto a(s) bolsa(s) acadêmicas.

Data ___/___/___.

Assinatura: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO OU COMUNIDADE ALVO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

Informo que os compromissos com a comunidade-alvo do projeto de extensão intitulado _____ por mim orientado já foi acolhido pela(s) comunidade(s) abaixo relacionada(s) e estará contribuindo para o planejamento das atividades constante nesse projeto.

COMUNIDADE	RESPONSÁVEL PELA COMUNIDADE	ASSINATURA

Data ____ / ____ / ____

Coordenador(a) do Projeto

ANEXOS PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO E CULTURA

Dados do Estudante (preencher com letra legível)			
Nome:			
Nº do edital:	Número de Matrícula:	Curso de Graduação:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do estudante) :
Dados do projeto			
Nome do Projeto:			
Coordenador do Projeto:			
Instituto/Departamento:			
Área temática (somente para projetos de extensão):	<input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça <input type="checkbox"/> Saúde		
Área do conhecimento (somente para projetos de extensão):	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Eng./Tecnologia <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes		

Seropédica, ____ de _____ de 201__

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL ACIMA CITADO.

Assinatura do estudante



UFRRJ

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE PROJETO EM EXTENSÃO/CULTURA

Eu, _____,
professor (), técnico-administrativo () da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, lotado
no departamento/Instituto didático pedagógico/setor de _____,
tendo conhecimento dos objetivos, das tarefas
concernentes à proposta de trabalho de extensão () cultura () e dos termos do Edital no
___/201___, aceito orientar o estudante
_____ do curso de graduação em
_____ da UFRRJ, estando ciente de que essa orientação
deverá abarcar:

- a) A orientação do bolsista no desenvolvimento das atividades de extensão ou cultura, incluindo o compromisso de informar à PROEXT sobre qualquer irregularidade no cumprimento do Plano de Trabalho.
- b) A orientação do bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.
- c) A comunicação imediata à PROEXT sobre qualquer irregularidade no decorrer da orientação e no cumprimento do Plano de Trabalho.

Seropédica, ___ de _____ de 201__

Assinatura do estudante

Assinatura do orientador



**PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA**

ESTUDANTE:

MATRÍCULA:
PROJETO:
COORDENADOR:
PERÍODO: __/__/____ até __/__/____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE:

ESTUDANTE

ORIENTADOR



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

relatbiext.ufrrj@gmail.com Sala 67, 2º piso, Pavilhão Central (P1), (21) 2681-4691/4692
Este documento deve ser enviado para e-mail informado acima, juntamente com o termo de anuência

RELATÓRIO FINAL
Projetos de Extensão
Edital: (nº/ano)

Período do Relatório: ___/___/___ à ___/___/___.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno:

Coordenador:

Título do projeto:

Área Temática de Enquadramento Institucional da Ação de Extensão (Escolher uma área)

() Área 1 – Comunicação

() Área 5 – Meio Ambiente

() Área 2 – Cultura

() Área 6 – Saúde

() Área 3 – Direitos Humanos/Justiça

() Área 7 – Tecnologia/Produção

() Área 4 – Educação

() Área 8 - Trabalho

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA*

(*)Descrever a metodologia empregada no estudo.

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS

V - RESULTADOS OBTIDOS

--

VI - POPULAÇÃO ATENDIDA

Qtde	Caracterização (*)	Local

(*) Descrever os beneficiários do Projeto de Extensão.

VII - DIFICULDADES ENCONTRADAS

Operacionais:

Acadêmicas:

VIII - AVALIAÇÃO

IX - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

(*)Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
TERMO DE ANUÊNCIA

relatbiext.ufrj@gmail.com Sala 67, 2º piso, Pavilhão Central (P1), (21) 2681-4691/4692

RELATÓRIO

Projetos de Extensão

Edital: (nº/ano)

Período do Relatório: ___/___/____ à ___/___/____

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno:

Coordenador:

Título do projeto:

Este documento deverá ser preenchido, assinado e enviado junto com o relatório para o email relatbiext.ufrj@gmail.com

Seropédica, ___ de _____ de _____

Coordenador do Projeto

Bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA

relatbiext.ufrj@gmail.com Sala 67, 2º piso, Pavilhão Central (P1), (21) 2681-4691/4692

Eu, _____ matrícula nº _____
venho por meio desta solicitar o encerramento da minha bolsa de extensão no projeto

sob orientação _____ a partir de ____/____/____.

Motivo: _____

Seropédica, ____ de _____ de ____

Assinatura do Bolsista

Assinatura do orientador com carimbo (obrigatório)